PROJETO DE LEI Nº 3/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Janeiro Branco" – Lei Dr. José Elias Aiex Neto.

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1 º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Janeiro Branco", celebrado anualmente no mês de janeiro, dedicado à realização de ações que promovam e estimulem os cuidados e a conscientização da saúde mental e emocional no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. As atividades de que trata esta Lei poderão ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro, como forma de fomentar a campanha "Janeiro Branco".

Art. 2º A campanha "Janeiro Branco" tem por objetivos:

I - investir em qualidade de vida das pessoas;

II - esclarecer a sociedade sobre a importância da saúde mental e emocional;

III - combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídios e uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º As atividades da campanha "Janeiro Branco" serão realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados, englobando:

I - divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações, estimulando a discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, palestras, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês da campanha, informações e mensagens de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível;

IV - incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar e fortalecer as ações da campanha "Janeiro Branco".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 29/01/2024 09:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANANIAS CASSOL
Data: 29/01/2024 09:50:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN VICTORIA SOUZA HACHEM
Data: 30/01/2024 11:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Morales
Vereador

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIRO CARDOSO DE SOUZA
Data: 29/01/2024 10:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DEDONATTI
Data: 30/01/2024 12:09:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ADNAN ABDALLAH EL SAYED
Data: 06/02/2024 12:04:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a campanha “Janeiro Branco”, dedicada à realização de ações que estimulem os cuidados e a conscientização da saúde mental e emocional das pessoas.

Dr. José Elias Aiex Neto desempenhou um papel crucial e insubstituível na promoção da saúde mental no município. Como psiquiatra dedicado, foi um defensor incansável da conscientização e do destaque da importância da saúde mental na comunidade. Sua abordagem compassiva e empática proporcionava um ambiente acolhedor para os pacientes, promovendo a compreensão e a aceitação de questões relacionadas à saúde mental.

Ao integrar a saúde mental nas discussões cotidianas, o “Janeiro Branco” propõe uma transformação cultural que reconheça a importância do cuidado emocional como parte integral da jornada humana.

Assim, a proposta do “Janeiro Branco não” se limita a um único mês, mas visa estabelecer uma cultura contínua de promoção da saúde mental ao longo do ano. Ao integrar essa conscientização na rotina das pessoas, a campanha aspira a gerar impactos duradouros, incentivando a busca por tratamento quando necessário e fortalecendo os laços de apoio social. O “Janeiro Branco” representa, portanto, uma importante iniciativa para a construção de uma sociedade mais saudável e atenta às necessidades emocionais de seus membros.

Por estas razões, apresento este Projeto de Lei, rogando por sua aprovação.